

Lei número 663, de 6 de junho
de 1968.

Dispõe sobre autorização
para aquisição de mate-
rial esportivo, e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Ubatuba,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sanciono a pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a adquirir ma-
terial esportivo até o limite de R\$
R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos
cruzeiros novos), com a finalidade
específica de ser distribuído às
Entidades esportivas da zona rural.

Artigo 2º - Para atender as
despesas decorrentes desta Lei, fica
o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal um crê-
dito especial da importância de
R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos
cruzeiros novos).

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para o
atual exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revocadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 6 de junho de 1968.

Nomeado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

4 São Paulo
Secret da Prefeitura.

